



CESP



NOVOS SALÁRIOS A PARTIR DE 1 DE FEVEREIRO DE 2019

O CESP - Sindicato dos Trabalhadores do Comércio, Escritórios e Serviços de Portugal chegou a acordo com as associações de comerciantes do Distrito de Setúbal para revisão do Contrato Colectivo de Trabalho para os trabalhadores do comércio retalhista do Distrito.

Os novos salários e subsídios entram em vigor a 1 de Fevereiro de 2019.

Esta revisão dos salários é muito importante e positiva, peca por tardia porque os salários dos trabalhadores já não eram revistos desde 2016, mas representa uma valorização das carreiras profissionais de todos os trabalhadores.

Fev. 2019

Folha sindical dos trabalhadores do comércio do distrito de Setúbal

Alguns dos direitos previstos no

CCT:

Cláusula 20ª - (Retribuição dos Trabalhadores que exerçam funções inerentes a diversas categorias)

- Quando algum trabalhador exerça com carácter de regularidade funções inerentes a diversas categorias, receberá a retribuição estipulada para a mais elevada.

Cláusula 22ª - (Diuturnidades)

- Aos ordenados mínimos fixos estabelecidos neste contrato será acrescida uma diuturnidade de 3,00 euros por cada três anos de permanência na mesma categoria, até ao limite de quatro diuturnidades, para as categorias sem acesso obrigatório.

Cláusula 23ª - (Subsídio de refeição)

- Os trabalhadores terão direito a um subsídio de refeição no valor de 2,30€, por cada dia de trabalho efectivamente prestado, sempre que prestem cinco ou mais horas por cada dia de trabalho, sem prejuízo de valores mais elevados já em prática nas empresas.
- Os trabalhadores que prestem menos de cinco horas diárias receberão o valor acima mencionado em proporção do período normal de trabalho semanal.

Cláusula 24ª - (Subsídio de Natal)

- As entidades patronais obrigam-se a pagar, até ao dia 15 de Dezembro, um subsídio correspondente a 100% da retribuição mensal.
- Para os trabalhadores com retribuição mista, o subsídio de Natal será composto pela parte fixa, mais a média da parte variável dos últimos doze meses.

Cláusula 37ª - (Subsídio de férias)

- As entidades patronais obrigam-se a pagar a todos os trabalhadores com direito a férias e antes do seu início um subsídio de montante igual ao da retribuição do respectivo período
- Para os trabalhadores com retribuição mista o subsídio de férias será composto pela parte fixa mais a média de parte variável dos últimos doze meses.

Ou seja, no subsídio de Natal e de Férias o trabalhador tem de receber a média dos valores pagos pelo trabalho aos feriados, noites, turnos e prestação do trabalho nos 7 dias da semana.

Cláusula 18ª - (Retribuições mínimas fixas)

- Aos caixas, caixas de balcão, operadores em serviço nos minimercados e supermercados com funções idênticas a caixas de balcão e cobradores com responsabilidade de caixa será atribuído um **subsídio mensal para falhas** no valor de 21,00 €.

Delegação de Setúbal - Avenida Mariano Carvalho nº29 3ºB 2900-487 Setúbal Telf: 265522047,

E-mail: cespsetubal@cesp.pt

Delegação da Cruz de Pau - Amora - Rua Manuel Ribeiro de Pavia, nº13, Cruz de Pau, 2845-121 Amora

Tlf: 212750345 Tlm: 925406048, E-mail: cespsetubalnorte@cesp.pt

A partir de 1 de Fevereiro de 2019

Níveis	Categorias	Tabela I	Tabela II
I	Praticante, Aprendiz, Pacote, Ajudante (cabeleireiro homens e senhoras e ofícios similares)	600,00	600,00
II	Caixeiro-aj., operador-aj.; Estagiário, Dactilógrafo; Ajudante; Tirocinante, Trab. auxiliar.	600,00	600,00
III	Servente de limpeza (vig. Limp.); empregado de agência funerária ajudante.	603,00	608,00
IV	Distribuidor, embalador, op. máquinas embalar, rotulador, etiquetador e servente, Pré-oficial 1º ano, Costureira e bordadora, Contínuo, porteiro, guarda, Servente, Auxiliar cozinha e copeiro	620,00	635,00
V	Terceiro-caixeiro, Operador 2ª, Caixa balcão menos três anos, Pré-oficial 2º ano, Afinador máquinas 3ª, Afinador, Reparador e Montador bicicletas e ciclomotores 3ª, Canalizador 3º, Mecânico frio ou ar condicionado 3ª, Mecânico máquinas escritório 3ª, Montador-ajustador máquinas 3ª, Serralheiro civil 3ª, Serralheiro mecânico 3ª, Bate-chapas 3ª. Pintor metalurgia de 3ª. Ferramenteiro 3ª, Condutor-manobrador 3ª, Maçariqueiro 2ª, Escolhedor-classificador de sucatas e Apontador menos um ano, Oficial, Colador espumas estofos ou colchões 2ª, Cortador tecidos colchões 2ª, Costureira colchoeiro 2ª, Enchedor colchões e almofadas 2ª, Cortador tecidos estofos 2ª, Costureiro-controlador 2ª. Costureiro estofador 2ª, Dourador ouro imitação 2ª, Costureiro decoração 2ª, Montador móveis por elementos 2ª, Envernizador 2ª, Polidor mecânico e à pistola 2ª, Montador moveis por elementos 2ª, Empregado mesa, Balcão, Snack e Cozinheiro 3ª, Cobrador 2º. Oficial relojoeiro 3ª, Meio-oficial, Aj. Técnico fisioterapia; empregado agência funerária 3.ª.	635,00	650,00
VI	Segundo-caixeiro e Operador 1ª, Conferente, Propagandista, Demonstrador, Caixa balcão mais três anos e relojoeiro reparador 2ª, Terceiro-escriturário e telefonista, Aj. motorista, Afinador máquinas 2ª, Afinador, reparador e montador bicicletas e ciclomotores 2ª, Canalizador 2ª, Mecânico frio ou ar condicionado 2ª, Mecânico máquinas escritório 2ª, Montador-ajustador máquinas 2ª, Serralheiro civil 2ª, Serralheiro mecânico 2ª, Bate-chapas 2ª, Pintor metalurgia 2ª, Ferramenteiro 2ª, Condutor-manobrador 2ª, Maçariqueiro 1ª, Oficial especializado, Oficial até 2 anos, Oficial até 2 anos, Oficial de posticeiro até 2 anos, Manicura, Calista, Massagista estética até 2 anos, Massagista reabilitação até 2 anos, Esteticista até 2 anos, Dietista até 2 anos, Educador social até 2 anos, Pintor 2ª, Estucador 2ª, Carpinteiro limpos 2ª, Pedreiro 2ª e assentador revestimentos 2ª, Colador espumas estofos ou colchões 1ª, Cortador tecidos colchões 1ª, cortador tecidos estofos 1ª, Costureira colchoeiro 1ª Costureiro controlador 1ª e Costureiro Estofador 1ª, Enchedor colchões e almofadas 1ª, Dourador ouro imitação 1ª, Envernizador 1ª, Polidor mecânico e à pistola de 1ª, Costureiro decoração 1ª, Montador móveis 1ª, Estofador 2ª, Polidor manual 2ª, Pintor móveis 2ª, Marceneiro 2ª, Pintor decorador 2ª, Dourador ouro fino 2ª, Entalhador 2ª, Empregado mesa, balcão, snack de 2ª, Cozinheiro 2ª, Cobrador 1ª, Desenhador e medidor-orçamentista menos 3 anos, Operador máquinas contabilidade estagiário, Perfurador estagiário, Operador mecanográfico estagiário, Operador posto dados estagiário e Operador computador estagiário), Oficial relojoeiro 2ª, Pedicura; empregado agência funerária 2º ano.	650,00	670,00
VII	Primeiro-caixeiro, Operador especializado (super.), Caixeiro viajante, Caixeiro praça, Promotor vendas, Vendedor especializado, Expositor, Fiel armazém, Segundo-escriturário, Esteno-dactilógrafo língua portuguesa, Motorista ligeiros, Oficial electricista, Afinador máquinas 1ª, Afinador, reparador e montador bicicletas e ciclomotores 1ª, Canalizador 1ª, Mecânico frio ou ar condicionado 1ª, Mecânico máquinas escritório 1ª, Montador-ajustador máquinas 1ª, Serralheiro civil 1ª, Serralheiro mecânico 1ª, Bate-chapas 1ª, Pintor metalurgia 1ª, Ferramenteiro 1ª, Condutor-manobrador 1ª, Apontador mais um ano, Cabeleireiro completo homens, Cabeleireiro completo senhoras, Oficial posticeiro mais 2 anos, Massagista estética mais 2 anos, Massagista reabilitação mais 2 anos, Esteticista mais 2 anos, Educador social mais 2 anos, Pintor 1ª, Dietista mais 2 anos, Encarregado, Estucador 1ª, Carpinteiro limpos 1ª, Pedreiro 1ª e Assentador revestimentos 1ª, Estofador 1ª, Polidor manual 1ª, Pintor móveis 1ª, Marceneiro 1ª, Pintor decorador 1ª, Dourador ouro fino 1ª, Entalhador 1ª, Empregado mesa, balcão, snack 1ª, e Cozinheiro 1ª, Desenhador e medidor-orçamentista mais três anos, Operador máquinas contabilidade 2ª, Perfurador verificador 2ª, Operador mecanográfico 2ª, Operador posto dados 2ª e Operador computador 2ª, Oficial relojoeiro 1ª, Prospector Vendas, Dactilógrafo; empregado agência funerária 1.ª.	665,00	683,00
VIII	Operador fiscal caixa e Operador Fiscal marcação, Primeiro-Escriturário, Caixa, Esteno-dactilógrafo línguas estrangeiras e Ajudante guarda-livros, Desenhador e medidor-orçamentista mais 6 anos, Operador máquinas contabilidade 1ª, Perfurador-verificador 1ª, Operador mecanográfico 1ª, Operador posto dados 1ª, Operador computador 1ª, Operador informática 2ª, Preparador informático dados 2ª e Programador informática estagiário, Decorador	675,00	690,00
IX	Caixeiro-chefe secção, Operador-encarregado, Encarregado de armazém, Correspondente línguas estrangeiras, Encarregado, Motorista de pesados, Encarregado metalúrgicos, Mestre, Encarregado secção, Chefe snack e Encarregado Hotelaria, Comprador	690,00	715,00
X	Caixeiro-encarregado, Encarregado de loja (super.), Encarregado de agência funerária Encarregado de caixa, (super.), Encarregado de portaria (super.), Inspector de vendas (com), Chefe de secção (esc.), Guarda-Livros (esc.), Encarregado geral (c. civil), Encarregado geral (marc.), Desenhador-projectista e medidor-orçamentista-coordenador (t.des.), Operador de informática de 1ª e Preparador informático de dados de 1ª (inf.)	765,00	780,00
XI	Chefe vendas, Chefe compras, Encarregado geral, Chefe serviços, Chefe contabilidade, Tesoureiro, Analista informática, programador informática e monitor informática	855,00	875,00
XII	Gerente comercial, Chefe escritório	930,00	945,00

Nota: A Tabela I aplica-se a empresas com o IRC até 3.000,00€; A Tabela II aplica-se a empresas com o IRC acima 3.000,00€